



SUS
Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS**



Governo de Goiás

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 199/2011 - CIB

Goiânia, 21 de novembro de 2011.

Aprova AD REFERENDUM a distribuição dos recursos financeiros para implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica na área de Tracoma.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - A Portaria GM/MS nº 2.556, de 28 de outubro de 2011, que definiu valores para o financiamento da implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica de Hanseníase, Tracoma, Esquistossomose e Geohelmintíases;
- 2 - A necessidade de eliminar o tracoma enquanto problema de saúde pública, como causa de cegueira, diagnosticar precocemente os casos, realizar o tratamento dos casos, prevenir as incapacidades, ações de mobilização e educação em saúde, visando o fortalecimento da Vigilância Epidemiológica;
- 3 - A pactuação na Reunião Ordinária da CIB, do dia 17 de novembro de 2011, quanto a emissão de Resolução Ad Referendum para Tracoma.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM**, a distribuição dos recursos financeiros que serão transferidos fundo a fundo, para implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica de Tracoma, de acordo com critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| RECEBERÃO RECURSOS | VALOR |
|-------------------------------|---------------|
| Secretaria de Estado da Saúde | R\$ 40.000,00 |
| Cavalcante | R\$ 8.000,00 |
| Mambaí | R\$ 8.000,00 |
| Nova Roma | R\$ 4.000,00 |
| Posse | R\$ 20.000,00 |

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


REPRESENTANTE ESTADUAL

Antônio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde
Halim Antonio Girade
Superintendente Executivo
SES/GO


REPRESENTANTE MUNICIPAL

Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do CIB/MS
Superintendente Executivo
SES/GO